

----- Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia dezassete de Fevereiro do ano de dois mil e dez. -----

----- Aos dezassete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, António Guilherme Sá de Moraes Machado e dos Excelentíssimos vereadores, João Manuel dos Santos Henriques, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Armando Emanuel Rainha Pereira Simões Pacheco, António Joaquim Pimentel, Fernando José Bártolo e comigo António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado justificar a falta de comparência do vereador João Fernando Pinto de Freitas Meira, por se encontrar ausente do país, e proceder de seguida à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Pelo vereador Fernando Bártolo foi apresentada a intervenção escrita: -----

----- *“Pela segunda vez, órgãos de comunicação social noticiam que a alguns praticantes do voo à vela não lhes é facultada a possibilidade de utilização do aeródromo municipal! -----*

----- *Não se compreende que, estando esses praticantes dispostos a pagar as taxas devidas pela utilização das instalações do município, tenham que se deslocar para Espanha, deixando a Câmara de obter receitas, minimizando assim e deste modo, as despesas com o aeródromo! -----*

----- *O Jornal “PÚBLICO”, na sua edição de 10 do corrente, refere que foi feita uma denúncia destes factos ao IGAL e INAC e, que este último investiga a gestão do aeródromo. -----*

----- *Sobre este assunto peço que a Câmara preste as informações devidas”. -----*

----- Em resposta o Sr. Presidente referiu que os dois praticantes que apresentaram queixa nas entidades supra referidas já perderam acções em duas instâncias nomeadamente no Tribunal Administrativo e Fiscal

de Mirandela e no Tribunal Central Administrativo Norte, referido ainda que os mesmos têm porta aberta para utilização do aeródromo pelos direitos que lhe são conferidos pelo Instituto Nacional da Aviação Civil (INAC) e no estrito cumprimento do Regulamento do Aeródromo Municipal e em condições de igualdade com os demais praticantes. -----
----- O vereador João Henriques, em relação ao assunto, referiu ainda que efectivamente houve um pedido, por parte dos praticantes que deram origem à referida reclamação, para utilização do aeródromo municipal no dia dez de Junho, pedido esse datado de vinte e seis de Maio do mesmo ano e que o mesmo apenas foi indeferido na sequência das instruções dadas pelo INAC para encerramento do espaço aéreo na referida data. -----

----- O vereador Armando Pacheco questionou o vereador responsável pelo Aeródromo Municipal se a manutenção do aeródromo custa ao Município oitenta mil euros por ano. -----

----- Em resposta, o vereador João Henriques referiu que é provável que custe esse montante acrescentando que desde o seu funcionamento o número de ignições de fogos tem diminuído e que o mesmo já contribuiu para a formação de cinco pilotos de planadores. -----

----- **1. ACTAS – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/02/2010:** - Foi presente a acta da última reunião ordinária realizada no dia dois de Fevereiro de dois mil e dez, cuja fotocópia, foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. -----
----- Posta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- **2.1. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, URBANISMO E AMBIENTE:** - Foi presente a informação da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente, com o número 50/2010, relativa a um pedido apresentado pelo senhor Domingos Manuel Esteves, a solicitar a aprovação da Constituição de Propriedade Horizontal de um edifício de habitação e comércio, localizado na Alameda Nossa Senhora do Caminho, em Mogadouro. -----
----- A Técnica é de parecer que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal e que todas

as fracções são individualizadas, constituem unidades independentes e têm saída própria para zona comum e desta para a via pública, ou directamente para a via pública e que o referido prédio está em conformidade com o definido nos artigos 1414.º e 1415.º do Código Civil. -----

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição em regime de propriedade horizontal. -----

----- **3. 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA DO ANO DE 2010:** - Explicada pelo vereador António Pimentel, a Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do vereador Fernando Bártolo, aprovar a 1.ª Alteração ao Orçamento Municipal da Receita no total de quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro euros (€465.534,00). -----

----- **4. 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO DE 2010:** - Explicada pelo vereador António Pimentel, a Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do vereador Fernando Bártolo, aprovar a 3.ª Alteração ao Orçamento Municipal da Despesa no total de um milhão, sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e três euros e dezasseis cêntimos (€1.066.533,16). -----

----- **5. 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2010:** - Explicada pelo vereador António Pimentel, a Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do vereador Fernando Bártolo, aprovar a 2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de noventa e sete mil euros (€97.000,00) em diminuições e reforços. -----

----- **6. 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL DO ANO DE 2010:** - Explicada pelo vereador António Pimentel, a Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do vereador Fernando Bártolo, aprovar a 2.ª Alteração ao Plano de Actividades Municipal do ano de 2010, na importância de vinte e cinco mil e quarenta e oito euros (€25.048,00) em diminuições e de vinte mil, oitocentos e quarenta e oito euros (€20.848,00), em reforços. -----

----- **7. CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. Para conhecimento:** - A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado em vinte e oito de Novembro de dois mil e nove e que a seguir se transcreve: -----

----- “O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro que adapta o sistema integrado de avaliação de desempenho na administração autárquica, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de

Dezembro, prevê, no seu art.º 21.º, a existência de um conselho coordenador da avaliação assim constituído: -----

-----1. Presidente da câmara municipal que preside, podendo esta presidência do conselho coordenador ser delegada nos termos da lei. ---

----- 2. Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro; -----

----- 3. O dirigente responsável pela gestão de recurso humanos; -----

----- 4. Três a cinco dirigentes, designados pelo presidente da câmara. --

----- Assim, nos termos do disposto no artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, e no uso das competências que me são conferidas pelo art.º 60.º da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e tendo, ainda, em conta a definição de “Dirigente intermédio” prevista na alínea d) do art.º 4.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, constitui-se o conselho coordenador da avaliação da Câmara Municipal de Mogadouro, do seguinte modo: -----

----- Presidente – António Guilherme Sá de Moraes Machado; -----

----- Vogais: - João Manuel dos Santos Henriques -----

----- Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves -----

----- António Joaquim Pimentel -----

----- António Luís Moreira -----

----- Ana da Conceição Sarmiento Felgueiras -----

----- Alexandra Carlota Amén Morais Machado -----

----- José Joaquim Pinto -----

----- Abel Afonso Varandas -----

----- Publicite-se na página electrónica da câmara municipal, conforme determina o art.º 26.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro. -----

----- Paços do Município de Mogadouro, 28 de Novembro de 2009. -----

----- O Presidente do Município, -----

----- António Guilherme Sá de Moraes Machado, Dr.” -----

----- 8. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS DE SISTEMAS ENERGÉTICOS SUSTENTÁVEIS NA PISCINA COBERTA DE MOGADOURO – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO – INFORMAÇÃO DO OFICIAL PÚBLICO: -

A Câmara, analisada a minuta do contrato relativa ao Procedimento por Ajuste Directo de “Elaboração de Estudos e Projectos de Sistemas Energéticos Sustentáveis na Piscina Coberta de Mogadouro”, a celebrar entre o Município de Mogadouro e a Sociedade Gerenergias - Projectos, Consultadoria e Gestão, Lda., deliberou, por unanimidade aprová-la. -----

----- 9. BENEFICIAÇÃO DA EM 593-3 ENTRE MOGADOURO/VALVERDE/MEIRINHOS – FASE I. RECEPÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

A Câmara, analisado o assunto e tendo por

base a informação da Divisão de Obras Municipais, com o número 19/DOM, datada de dois de Fevereiro do corrente ano deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória da empreitada de “Beneficiação da E. M. 593-3 entre Mogadouro/Valverde/Meirinhos – (Fase I)”, adjudicada à empresa Jaime Nogueira & Filhos, Lda. -----
----- Mais foi deliberado aprovar a conta final da referida empreitada no montante de um milhão, cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos (€1.053,367,57). -----

----- 10. ARRANJO URBANÍSTICO DA SANTA MARINHA EM SALDANHA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS: - A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação da Divisão de Obras Municipais, com o número 21/DOM, datada de dois de Fevereiro do corrente ano deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória da empreitada do “Arranjo Urbanístico da Santa Marinha, em Saldanha”, adjudicada a Moisés dos Anjos Fernandes. -----
----- Mais foi deliberado aprovar a conta final da referida empreitada na importância de cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete euros e oitenta e três cêntimos (€141.887,83). -----

----- 11. CONCURSO DE POESIA “O (EN)CANTO DOS POETAS”. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL: - A Câmara, na sequência da informação da Divisão de Acção Social e Cultural, com o número 27/2010, datada do pretérito dia dez de Fevereiro, deliberou, por unanimidade aprovar o regulamento do VIII Concurso de poesia “(EN)CANTO DOS POETAS” que a seguir se transcreve: -----

**----- “VIII CONCURSO DE POESIA DE MOGADOURO -----
(EN)CANTO DOS POETAS -----**

----- O Município de Mogadouro promove o VIII Concurso de Poesia de Mogadouro. Este concurso pretende incentivar o gosto pela leitura e escrita, estimular a criatividade, fomentar a produção literária na modalidade de poesia e descobrir novos talentos. -----

I-REGULAMENTO -----

1 – A este concurso de poesia podem concorrer todos os interessados, à excepção de elementos da Comissão Organizadora e do Júri de apreciação dos trabalhos. -----

2 – Os concorrentes serão distribuídos pelas seguintes categorias: -----

1.^a Categoria: alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico -----

2.^a Categoria: alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico -----

3.^a Categoria: alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico -----

4.^a Categoria: alunos do Ensino Secundário -----

- 5.^a Categoria Outros Poetas -----
3 – Os trabalhos são obrigatoriamente em Língua Portuguesa, devendo ser originais e manter-se inéditos até à data de decisão final do júri. ---
4. Cada concorrente poderá apresentar até ao máximo de **três** poemas.
5. Os temas do VIII Concurso “O (EN)Canto dos Poetas” – 2010 são os seguinte: -----
. A Republica -----
. Tema Livre -----
6. Regras para apresentação dos trabalhos: -----
a) Os trabalhos, obrigatoriamente dactilografados, podem ser entregues em mão ou enviados pelo correio, até ao dia 20 de Maio de 2010. -----
b) Local de entrega dos trabalhos: Município de Mogadouro -----
c) Endereço: -----
Júri do VIII Concurso de Poesia de Mogadouro, -----
Câmara Municipal de Mogadouro – Gabinete da Presidência -----
Largo do Convento, 5200 244 Mogadouro -----
d) Deverão ser entregues e/ou enviados quatro exemplares dos trabalhos, assinados por (com) pseudónimo, mencionando a categoria a que concorrem. Os trabalhos enviados por correio deverão ser registados e com aviso de recepção -----
e) Dentro do envelope com trabalhos do concurso, cada concorrente incluirá outro envelope lacrado, contendo os seguintes elementos: fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, endereço, número de telefone e categoria a que concorre. -----
7 – A cada trabalho recebido será atribuído um número de código. -----
Todos os elementos de identificação dos candidatos serão mantidos sigilosos até à tomada de decisão final do Júri. -----
8 - Os trabalhos serão devolvidos aos seus autores, caso o solicitem; à Comissão Organizadora está reservado o direito de os divulgar. -----
9 - Os trabalhos serão apreciados por um Júri constituído por **5 elementos** de reconhecida competência, convidados para o efeito, pelo Município de Mogadouro. -----
10 – Ao Júri reserva-se o direito de não atribuição de prémios, se os trabalhos não apresentarem qualidade literária. -----
11 – As situações ocorridas, não contempladas no presente regulamento são apreciadas e resolvidas pela Comissão Organizadora. -----
12 – Os prémios serão entregues durante a realização da Feira do Livro (mês de Junho). -----
II – PRÉMIOS -----
1 – Serão atribuídos três prémios por categoria. -----
A Todos os participantes será entregue Certificado de Participação -----
3. Serão atribuídos os seguintes prémios -----

	1.º Classificado	2.º Classificado	3.º Classificado
1.ª Categoria	Leitor de MP4 CD-ROM(Didáctico)	Leitor de MP3 Dois livros de contos	1 Livro de contos
2.ª Categoria	Leitor de MP4 CD-ROM(Didáctico)	Leitor de MP3 Dicionário da Língua Portuguesa	1 Livro de contos
3.ª Categoria	Máquina fotográfica CD-ROM (Didáctico)	Leitor de MP3 Livros de Autores Mogadourenses	1 Livro de contos
4.ª Categoria	Máquina Fotográfica Livros de Autores Mogadourenses	CD-ROM(Didáctico) Livros de Autores Mogadourenses	Livros de Autores Mogadourenses
5.ª Categoria OUTROS POETAS	250,00€	150,00€	100,00€

Outras informações: Telefone – 279 340 100, extensão 232; Fax 279 340 109 Email cmm.adjunto@mail.telepac.pt”

----- Foi ainda deliberado, com a mesma votação, autorizar a realização da despesa no montante de mil, duzentos e vinte euros (€1.220,00) com vista à aquisição dos prémios a atribuir aos concorrentes classificados nos três primeiros lugares.

----- **12. PROTOCOLO DE CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS BIBLIOTECAS ESCOLARES (SABE) DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO. PROPOSTA DA VEREADORA DA CULTURA E TURISMO:**

- A Câmara, analisada a proposta da vereadora da Cultura e turismo, Maria Teresa Neves deliberou, por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar ente o Município de Mogadouro e o Agrupamento de Escolas de Mogadouro a seguir transcrito:

----- “Protocolo de criação do Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (SABE) do Município de Mogadouro

Entre:

O Município **de Mogadouro**, Pessoa Colectiva n.º 506 851 168, com sede no Largo do Convento de São Francisco, 5200-244 Mogadouro, através do seu Órgão Executivo, Câmara Municipal de Mogadouro, dotada de autonomia administrativa e financeira, como Pessoa Colectiva, visa a satisfação das necessidades comuns e específicas da população respectiva, representada pelo seu Presidente, Dr. António Guilherme Sá de Moraes Machado, adiante designada por 1º Outorgante.

E
O **Agrupamento de Escolas de Mogadouro**, Pessoa Colectiva n.º 600

081 354, com sede na Rua Luís de Camões – nº 5, 5200-279 Mogadouro, através do seu Órgão de Direcção, a quem incumbe gerir o Agrupamento de Escolas de Mogadouro, representada pelo seu Director, Dr. José Maria Preto, adiante designada por 2º Outorgante. -----

Nesse sentido, -----
É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo de criação do Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares, adiante designado por SABE, que se regerá pelo estabelecido nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª -----

Missão -----

Cumpra ao SABE promover as Bibliotecas Escolares do concelho, fomentando a sua criação e acompanhando o seu desenvolvimento. -----

Cláusula 2.ª -----

Coordenação -----

O SABE é coordenado pela Bibliotecária da Biblioteca Municipal Trindade Coelho. -----

Cláusula 3.ª -----

Princípios -----

O SABE rege-se pelos seguintes princípios: -----

- Cooperação; -----
- Divulgação de boas práticas; -----
- Qualificação e/ou concretização de planos e projectos de animação da leitura; -----
- Formação; -----
- Envolvimento e articulação em projectos transversais à comunidade. ---

Cláusula 4.ª -----

Objectivos -----

São objectivos do SABE: -----

- Participar na implementação de uma rede concelhia de Bibliotecas Escolares; -----
- Promover a articulação das Bibliotecas Escolares com as outras bibliotecas, procurando formas de cooperação e rentabilização de meios; -----
- Promover o estabelecimento de redes sociais de parceria com a comunidade; -----
- Apoiar a utilização e difusão dos recursos documentais; -----
- Desenvolver actividades conjuntas e em articulação com as Bibliotecas Escolares nas áreas da promoção da leitura, da literacia da informação e da animação cultural; -----
- Participar na formação dos profissionais das Bibliotecas Escolares (em colaboração com os Centros de Formação e outras entidades de formação). -----

Cláusula 5.ª -----

Obrigações do 1º Outorgante -----

- Oferecer colaboração e apoio técnico especializado às escolas no domínio da criação, organização, gestão e funcionamento das Bibliotecas Escolares; -----
- Aconselhar na selecção dos documentos, na organização e gestão documental, e no desenvolvimento e implementação do serviço da biblioteca; -----
- Fomentar a existência e sustentação do grupo de trabalho para as Bibliotecas Escolares do concelho; -----
- Disponibilizar recursos documentais às escolas (empréstimo prolongado, empréstimos especiais para projectos específicos); -----
- Apoiar no tratamento técnico dos fundos documentais das Bibliotecas Escolares, promovendo condições, em articulação com os parceiros, para a criação de um catálogo colectivo do concelho; -----
- Encontrar estratégias de permuta de documentos e empréstimo inter-bibliotecas; -----
- Disponibilizar formação formal e informal aos profissionais envolvidos no serviço das Bibliotecas Escolares; -----
- Programar conjuntamente actividades de animação. -----

Cláusula 6.ª -----

Obrigações do 2º Outorgante -----

- Elaborar, no início de cada ano lectivo, um Plano Anual de Actividades, das Bibliotecas Escolares e remeter cópia ao Coordenador do SABE. ---
- Criar todas as condições materiais e humanas necessárias ao cumprimento das funções do SABE. -----

Cláusula 7.ª -----

Articulação do SABE com as Bibliotecas Escolares -----

A articulação do SABE com as Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas de Mogadouro será feita através de reuniões de âmbito alargado e restrito, nos termos que a seguir se indicam: -----

1. Participantes nas reuniões -----

Reuniões ordinárias e extraordinárias -----

- A Bibliotecária da Biblioteca Municipal Trindade Coelho; -----
- Todos os Professores Bibliotecários das Bibliotecas Escolares do Município. -----

Sessões de trabalho/contactos informais -----

- A Bibliotecária da Biblioteca Municipal Trindade Coelho; -----
- Os Professores Bibliotecários envolvidos nos assuntos a tratar; -----
- A Coordenadora do SABE e os Professores Bibliotecários poderão fazer-se acompanhar, nas sessões de trabalho, por membros das suas equipas, sempre que a natureza dos assuntos a tratar o justifique. -----

2. Periodicidade das reuniões -----

Reuniões formais ordinárias -----

- No fim do 1º e 2º períodos escolares, de modo a avaliar as actividades desenvolvidas e a planificação de actividades; -----
- No fim de cada ano lectivo, de modo a avaliar o trabalho desenvolvido e planificar as actividades do ano lectivo seguinte. -----

Reuniões formais extraordinárias -----

- Sempre que as actividades ou situações o justifiquem. -----
- Reuniões/contactos informais* -----
- Sempre que necessário. -----

3. Reuniões: convocatórias e actas -----

- As reuniões serão convocadas, pela Coordenadora do SABE, em datas estabelecidas, por comum acordo, entre o mesmo e os Professores Bibliotecários das Bibliotecas Escolares; -----
- As actas serão feitas pelo secretário sorteado no início de cada reunião de acordo com o critério de rotatividade. As actas serão lidas e aprovadas no fim da reunião a que respeitam; -----
- O original de cada acta ficará à guarda da Biblioteca Municipal Trindade Coelho, sendo do mesmo emitida cópia autenticada que ficará à guarda das Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas de Mogadouro. -----

Cláusula 8.ª -----

Vigência -----

A vigência deste acordo inicia-se na data da sua assinatura, vigorando enquanto as partes o entenderem útil para a prossecução dos objectivos enunciados. -----

Cláusula 9.ª -----

Suspensão -----

1. Assiste a qualquer das partes o direito de, em caso de incumprimento das respectivas obrigações, suspender a prestação da cooperação estabelecida no presente protocolo. -----

2. Para efeitos do número anterior, as partes deverão comunicar, por escrito, a suspensão da colaboração e respectivos fundamentos, com a antecedência mínima de trinta dias. -----

Cláusula 10.ª -----

Disposições finais -----

Este protocolo poderá ser rectificado ou alterado por mútuo consentimento, através de documento escrito e assinado por ambas as partes. -----

O presente protocolo foi feito em duplicado ficando um original, devidamente assinado, na posse de cada um dos outorgantes. -----

Mogadouro, de de 2010. -----

O Presidente da Câmara -----
Municipal de Mogadouro, -----
(António Guilherme Sá de Moraes Machado, Dr.) -----

O Director do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, -----
(José Maria Preto, Dr.)”. -----
----- Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente para
outorgar o referido protocolo. -----

----- **13. JUNTA FABRIQUEIRA DE VILA DE ALA. PEDIDO DE APOIO
FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CAPELA
PAROQUIAL DE PAÇÓ:** - Foi presente um pedido oriundo da Junta
Fabriqueira de Vila de Ala, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro
destinado à realização das obras de beneficiação na capela paroquial de
Paçó. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação do
Sector de Empreitadas, da Divisão de Obras Municipais, com o numero
08.10, de um de Fevereiro do corrente ano, deliberou, por unanimidade,
atribuir àquela Junta um subsidio no montante de cinco mil euros
(€5.000,00), através de protocolo a celebrar para o efeito. -----

----- **14. ÁGUAS PLUVIAIS DO VARIZ. CONTA FINAL DE OBRA.
INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO
DIRECTA:** - A Câmara, analisada a conta final da obra de “Águas
Pluviais no Variz”, executada pelo Sector de Obras por Administração
Directa, deliberou, por unanimidade, aprovar o valor da respectiva conta
final no montante de dois mil, duzentos e cinco euros (€2.205,00). -----

----- **15. DANOS NA RECTA DE VALE DA MADRE - CONTA FINAL
DE OBRA. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR
ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:** - A Câmara, tendo em conta a informação
número 20/2010, datada do pretérito dia três de Março, do Sector de
Obras por Administração Directa, deliberou, por unanimidade, aprovar a
conta final, no montante de cinco mil e dezassete euros (€5.017,00)
relativa à execução, da obra “Danos na Av. Recta de Vale da Madre”. ----

----- **16. ÁGUAS PLUVIAIS EM BRUNHOSINHO CONSTRUÇÃO DE
VALETA EM CIMENTO. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR
ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:** - Foi presente a informação do Sector de
Obras por Administração Directa, com o número 21/2009, datada oito de
Fevereiro último, relativa a uma comunicação do senhor Presidente da
Junta de Freguesia de Brunhosinho a alertar para a necessidade de
execução de obras com vista à drenagem das águas pluviais
provenientes dos prédios rústicos localizados a norte do arruamento,
junto à sede daquela Junta de Freguesia, as quais colocam em causa a
segurança do arruamento e os haveres dos munícipes com habitações
no local. -----

----- A Câmara, analisado o assunto, deliberou, por unanimidade, autorizar a execução, por administração directa, das obras constantes da referida informação, estimadas em dois mil trezentos e trinta euros (€2.330,00), utilizando para o efeito máquinas do município e sendo os materiais adquiridos através do armazém, com base no concurso anual de fornecimento contínuo de materiais ao município. -----

----- **17. MURO DE SUPORTE DE ARRUAMENTO EM VILAR DO REI. CONTA FINAL DE OBRA. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:** - A Câmara, na sequência da informação número 22/2010, do Sector de Obras por Administração Directa, datada de oito de Fevereiro do corrente ano, deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da obra do “Muro de Suporte de Arruamento, em Vilar do Rei”, executada por administração directa pelos referidos serviços, no montante de três mil, quatrocentos e vinte e cinco euros (€3.425,00). -----

----- **18. INFILTRAÇÕES NA HABITAÇÃO DA SENHORA IRENE PEREIRA NO LUGAR DE VARIZ. CONTA FINAL DA OBRA. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:** - A Câmara, atenta a informação número 23/2010, do Sector de Obras por Administração Directa, datada de oito de Janeiro do corrente ano, deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final no montante de mil e trinta euros (€1.030,00) relativa à execução, por administração directa, da obra “Infiltrações na Habitação da Sra. Irene Pereira, no Variz”. -----

----- **19. REMODELAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA DA ENTRADA DE VALE DA MADRE. PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE ELECTROTECNIA:** - A Câmara, na sequência da informação do Sector de Electrotecnia, com a referência 82.09/SISCE, datada de dez de Dezembro de dois mil e nove, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança da empreitada de “Remodelação da Rede Eléctrica da Entrada de Vale da Madre”, elaborado pela empresa Electro-Tua, Lda., adjudicatária da empreitada supra identificada. -----

----- **20. LINHA ARMAMAR – LAGOAÇA A 400 KV E DESVIOS ASSOCIADOS - COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE TRABALHOS – OBTENÇÃO DE PARECER:** - A Câmara, na sequência da informação do Sector de Electrotecnia com a referência n.º 12.10/SISCE, datada de vinte e sete de Janeiro do corrente ano, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à execução do projecto da “Linha Armamar-Lagoaça a 400KV e Desvios Associados”, devendo evitar-se no entanto

e tanto quanto possível, a travessia dos perímetros urbanos e ter em conta a salvaguarda de eventuais sítios arqueológicos. -----

**----- 21. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO CASTELINHO –
INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE RÁDIO ANTENAS (INTERNET SEM
FIOS) INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA E
ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL DA ZONA ENVOLVENTE DOS
RESERVATÓRIOS. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE
ELECTROTECNIA:**

- Foi presente a informação do Sector de Electrotecnia, com a referência 22.10/SISCE, datada do pretérito dia oito de Fevereiro cujo teor a seguir se transcreve: -----

----- “Relativamente a este assunto e com base na nossa informação n.º 67.09 de 16.10.2009 deliberou o executivo «por unanimidade aprovar a execução do Sistema Fotovoltaico para os reservatórios de abastecimento de água no montante de 19.549,14€, após cabimentação.» -----

----- Naquela informação, resultante da dependência de energia eléctrica para alimentação daqueles equipamentos, apresentamos a V. Exa. duas soluções com base no orçamento fornecido pela EDP, incluindo na opção 2 a instalação do sistema fotovoltaico e, caso a Câmara se decidisse por esta solução, anexámos para o efeito o necessário projecto para aprovação. -----

----- Por ordem superior, atenta à deliberação tomada, foi-nos proposto ponderar e informar objectivamente qual a situação mais vantajosa para o município, no sentido de este assunto ser reanalisado e eventualmente ser proferida uma nova deliberação sobre o mesmo. -----

----- Dos factos implícitos na nossa informação n.º 67.09 é nossa opinião que a situação mais vantajosa e que melhor previne os interesses do município e a referida na opção 1 no montante de 7.906,65€ (sete mil, novecentos e seis euros e cinco cêntimos) ”. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo em conta a informação anteriormente referida deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação anteriormente tomada sobre o assunto e aprovar a execução da opção 1, orçada em sete mil, novecentos e seis euros e sessenta e cinco cêntimos (€7.906,65). -----

----- 22. PEDIDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA PARÓQUIA DE S. PEDRO DE BEMPOSTA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA PAROQUIAL:

- Foi presente um pedido proveniente da Fábrica da Igreja Paroquial de Bemposta, a solicitar a cedência, por parte do Município, de técnicos habilitados para as acções de acompanhamento e fiscalização das obras de construção da Casa Paroquial de Bemposta, que aquela Fábrica Paroquial pretende levar a efeito. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade,

nomear os trabalhadores Eng.º Abel Varandas e o fiscal de obras, António José Costa, para procederem ao acompanhamento da referida obra. -----

----- **23. PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TERRITÓRIO DE INTERVENÇÃO (PDITI) DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO. INFORMAÇÃO DO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL:** - A Câmara tomou conhecimento do Plano de Desenvolvimento Integrado do Território do Município de Mogadouro e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo vereador com competências delegadas que aprovou o referido Plano de Desenvolvimento. -----

----- **24. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA, SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE MOGADOURO. Para ratificação:** - A Câmara, analisado o protocolo celebrado entre o Instituto Politécnico de Bragança e o Município de Mogadouro, deliberou, por unanimidade, ratificar o acto de assinatura do referido protocolo que tem por objecto promover e regular formas de cooperação entre as duas instituições, no âmbito da realização dos Cursos de Especialização Tecnológica (Nível 4), designados por CET's. -----

----- **25. ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO DO NORTE – AMENDOEIRAS EM FLOR EM CICLOTURISMO 2010. PEDIDO DE COLABORAÇÃO:** - A Câmara, na sequência do pedido formulado pela Associação de Cicloturismo do Norte, com sede na Cidade do Porto, deliberou, por unanimidade emitir parecer favorável à realização do passeio “Amendoeiras em Flor em Cicloturismo 2010”, que terá início junto da Biblioteca Municipal de Mogadouro, pelas dezasseis horas do dia seis de Março. -----

----- **26. ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO DO NORTE – AMENDOEIRAS EM FLOR EM CICLOTURISMO 2010. PEDIDO DE COLABORAÇÃO:** - Foi presente um pedido proveniente da Associação de Cicloturismo do Norte, a solicitar o apoio do Município à realização do passeio “Amendoeiras em Flor em Cicloturismo 2010” que aquela associação pretende realizar no próximo dia seis de Março. -----
----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar todo o apoio logístico necessário à realização do referido evento. -----

----- **27. CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO – INGRESSO NO PLAY OFF – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente um pedido oriundo do Clube Académico de Mogadouro a solicitar a manutenção do

subsídio mensal de cinco mil euros até ao mês de Junho, altura em que termina o campeonato FUTSAGRES. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo em conta os argumentos apresentados pelo Clube Académico, deliberou, por unanimidade atribuir um subsídio extraordinário, no montante de quinze mil euros, distribuído em três tranches mensais de cinco mil euros, a liquidar nos meses de Abril, Maio e Junho e após cabimentação da referida verba pelo Serviço de Contabilidade. -----

----- **28. CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE MOGADOURO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA COMPRA DE VIATURA:** - Foi presente um pedido proveniente da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Mogadouro a solicitar a atribuição de um apoio económico com vista à aquisição de uma viatura destinada ao transporte de doentes. -----

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar àquela organização o envio dos mapas de utilização das viaturas dos dois últimos anos. -----

----- **29. PAVIMENTAÇÃO DO C. M. 1163 ENTRE A E. M. 600-1 E SANHOANE:** - A Câmara, na sequência da informação número 09, do Sector de Empreitada da Divisão de Obras Municipais, datada de dez de Fevereiro último, deliberou, por unanimidade, aprovar o Convite, o Caderno de Encargos, o Projecto de Execução e o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Pavimentação do C. M. 1163 entre a E. M. 600-1 e Sanhoane”. -----

----- Foi ainda deliberado aprovar o valor base de concurso no montante de duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos (251.874,75), bem como o prazo de execução de cento e vinte (120) dias. -----

----- Mais foi deliberado proceder à abertura de concurso nos termos da Lei. -----

----- **30. EMPRESA PORTUGUESA DE MONTAGENS ELÉCTRICAS S.A – LINHA ARMAMAR-LAGOAÇA A 400 KV E DESVIOS ASSOCIADOS, LOTE 3 – P150 A SLG). PLANO DE EMERGÊNCIA DA OBRA. Para conhecimento:** - A Câmara tomou conhecimento do plano de emergência relativo à execução da obra da Linha Armamar-Lagoaça, a 400KV, elaborado pela Empresa Portuguesa de Montagens Eléctricas, S. A, adjudicatária da referida empreitada. -----

ASSUNTOS DE DELIBERAÇÃO URGENTE

----- Por se verificar a urgência da deliberação imediata foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: -----

----- 31. CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL:

- A Câmara, na sequência da informação da Divisão de Acção Social e Cultural, com o número 24/2010, datada de dez de Fevereiro do corrente ano, deliberou, por unanimidade, aprovar a Constituição do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2009/2013, o qual será composto pelos seguintes elementos: -----

- Presidente da Câmara Municipal, com delegação de competências no Sr. Vice-Presidente, Dr. João Henriques. -----

- Presidente da Assembleia Municipal de Mogadouro – Prof. Ilídio Granjo Vaz. -----

- Direcção Regional de Educação do Norte – Dr. Alcideo Castanheira; ----

- Representante do pessoal docente do ensino secundário – Dra. Maria Helena Pires Mendo; -----

- Representante do pessoal docente do ensino Básico público – Dr. Paulo Martinho Macário Galvão Bártolo; -----

- Representante do pessoal docente do ensino pré-escolar público – Educadora Ana Maria Vassalo Camelo Vilares; -----

- Associação de Pais e Encarregados de Educação de Mogadouro – Ilda da Ressurreição Vaz Nogueira e Francisco Santos; -----

- Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro – Dra. Carla Assunção Parra Marcos; -----

- Centro de Saúde de Mogadouro – Dra. Maria da Luz Coelho Afonso Castro Pires; -----

- Segurança Social – Dra. Maria José Galvão; -----

- Forças de Segurança Locais – Comandante Hugo Alexandre Gonzales Tavares. -----

- Instituto de Emprego e Formação Profissional – Dr. António Reis. -

- Instituto da Juventude – Dr. Vitor Prada Pereira. -----

----- Mais foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal. ----

----- 32. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA. PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS: -Foi presente a proposta que a seguir se transcreve: -----

----- “Considerando que o desenvolvimento integrado e harmonioso do nosso Concelho passa, agora como no passado, pela colaboração e participação activa das Juntas de Freguesia; -----

----- Considerando que a descentralização administrativa defende a

concretização do princípio da subsidiariedade; -----
----- Considerando que os condicionalismos de conjuntura económica que o País vive obrigam, cada vez mais, a uma gestão rigorosa dos nossos recursos; -----
----- Considerando que, as atribuições e competências constantes da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, devem ser exercidas pelo órgão melhor colocado e mais próximo dos cidadãos, numa óptica de aproximação de eleitos e eleitores; -----
----- Considerando que, as Juntas de freguesia podem exercer actividades incluídas na competência da Câmara Municipal, por delegação desta, segundo o n.º 1 do artigo 37.º, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
----- Submeto, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e do artigo 66.º à apreciação da Câmara Municipal e posteriormente à autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a delegação de competências nas Juntas de Freguesia interessadas, mediante a celebração de protocolo, onde figurarão todos os direitos e obrigações das partes, bem como a transferência de meios financeiros, disponibilizando o pessoal técnico para a realização das actividades delegadas. -----
----- Esta delegação efectivar-se-á após, a aceitação da Junta de freguesia, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 34.º e a ratificação da aceitação da prática de actos da competência da Câmara Municipal, delegados na Junta pela da Assembleia de Freguesia, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 17.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, vigorará ao longo do presente mandato. -----
----- A componente financeira para concretização da delegação de competências e outros apoios, será suportada pelas rubricas orçamentais 0103/08050102, não ultrapassando os dois mil euros/ano (2.000,00€) /ano por localidade. -----
----- Paços do Município de Mogadouro, 15 de Fevereiro de 2010 -----
----- O Vereador com competências delegadas, -----
----- António Joaquim Pimentel”. -----
----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como a minuta do protocolo de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, e o respectivo quadro de transferências. -----
----- Mais foi deliberado submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- 33 NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS – ALTERAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO: -

Foi presente a informação do Gabinete Técnico Jurídico com o número 24/GTJ, datada de quinze de Fevereiro do corrente ano, na qual refere a necessidade de aprovação do novo Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, porquanto foram publicados o Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro que procedeu à alteração do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e da Portaria n.º 959/2009, de 21 de Agosto, que aprovou o formulário de Caderno de Encargos relativo aos contratos de empreitadas de obras públicas e revoga a Portaria n.º 104/2001, de 21 de Janeiro. -----

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, relativos à execução do projecto do “Núcleo de Cozinhas Regionais”, com as alterações exigidas pela Lei em vigor, e revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara de vinte e seis de Maio do ano de dois mil e nove -----

----- 34. ARRANJO URBANÍSTICO E REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DE VALVERDE – ESCOLHA DO TIPO DE PROCEDIMENTO: - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

A Câmara, tendo por base a informação da Divisão de Obras, com o número 32/DOM, datada de doze de Fevereiro do corrente ano deliberou, por unanimidade aprovar o Convite, o Caderno de Encargos, o Projecto de Arquitectura, o Projecto de Especialidade, bem como o Projecto Eléctrico do Edifício Comercial e Balneários e o respectivo Plano de Segurança. -----

----- Mais foi deliberado aprovar o valor base para efeitos de concurso no montante de cento e quarenta e nove mil e quinhentos euros, (€149.500,00) e o prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco (365) dias. -----

----- Foi ainda deliberado proceder ao ajuste directo da referida empreitada à empresa Arnaldo Gentil Amador & Filhos, Lda. -----

----- 35. ESTRADA MUNICIPAL ENTRE O COMPLEXO DESPORTIVO E ZAVA – MODIFICAÇÃO DO TIPO DOS TRABALHOS. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

Foi presente a informação da Divisão de Obras Municipais, com o número, 23/DOM, datada de quinze de Fevereiro do corrente ano, que a seguir se transcreve: -----

----- *“No decorrer da empreitada em epigrafe, verificou a fiscalização da mesma, a necessidade de proceder à alteração do tipo dos trabalhos, que se devem a deficiências encontradas no projecto, que não foi possível detectar na fase de concurso. -----*

----- Assim, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do art.º 370 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção dada pelo 278/2009, de 2 de Outubro: «Só pode ser ordenada a execução de trabalhos a mais quando se verificarem as seguintes condições (...) O Preço atribuído aos trabalhos a mais, somado ao preço de quaisquer trabalhos a menos, não exceder 5% dos trabalhos contratuais (...)». ----

----- Perante o exposto, somos de opinião de que os trabalhos previstos no projecto inicial, constantes do mapa em anexo, no valor de 45.467,70€, deverão ser substituídos por trabalhos a mais previsto, no valor de 44.812,40€. -----

----- Resultando desta forma, um total de trabalhos a menos no valor de 655,30€”. -----

----- Analisado o assunto e tendo por base a informação anteriormente referida a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição dos trabalhos a mais previstos no projecto inicial, constantes do mapa em anexo, no valor de quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e setenta cêntimos (€45.467,70) por trabalhos a mais previstos, no valor de quarenta e quatro mil, oitocentos e doze euros e quarenta cêntimos (€44.812,40). -----

----- **36. ALARGAMENTO DA RUA DA CARREIRA CHÃ, EM BEMPOSTA. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:** - A Câmara, atenta a informação do Sector de Obras por Administração Directa, com o número 24/2010, datada de dez de Fevereiro do corrente ano deliberou, por unanimidade, autorizar a execução das obras constantes da referida informação, as quais se estimam em quinze mil, quinhentos e vinte e dois euros (€15.522,00), sendo as mesmas executadas por administração directa e utilizando as máquinas do município, sendo os materiais adquiridos através do armazém, com base no concurso anual de fornecimento contínuo de materiais ao município. -----

----- **37. ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SECTOR NASCENTE DO CONCELHO. INFORMAÇÃO DO OFICIAL PÚBLICO:** - A Câmara, analisada a minuta do contrato referente ao Procedimento por Ajuste Directo de “Elaboração do Projecto de Abastecimento de Água ao Sector Nascente do Concelho” deliberou, por unanimidade, aprová-la. -----

----- **38. RECUPERAÇÃO DA ZONA HISTÓRICA DA SEDE DO CONCELHO – 1.ª E 2.ª FASE. INFORMAÇÃO DO OFICIAL PÚBLICO:** - A Câmara, analisada a minuta do contrato referente ao Procedimento por Concurso Público Internacional de “Recuperação da Zona Histórica da Sede do Concelho – 1.ª e 2.ª Fase” deliberou, por unanimidade,

aprová-la. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados entre o dia dois e o dia dezasseis de Fevereiro, na importância de duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove euros e setenta e três cêntimos (€254.599,73). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas dez horas e cinquenta minutos, de que para constar se lavrou a presente acta que eu António Luís Moreira, Chefe de Divisão
Administrativa e Financeira, coadjuvado por Paulo Jorge Ribeiro Salomé, Assistente Técnico, redigi e subscrevi: -----

